

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELLI, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva

MATRÍCULA: 84.079-021

Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Marcos do Nascimento Silva

MATRÍCULA: 93.121-021

Comandante do Batalhão de Guarda e Escolta

**SUBSTITUTO:**

NOME: Edcezar Zeilinger

MATRÍCULA: 91.865-021

Subdiretor do Presídio Militar Estadual

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/052.043/2021 CONTRATO N. 148/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em preparação e fornecimento de alimentação para atender o Batalhão de Guarda e Escolta da PMMS e Presídio Militar Estadual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**NOME: **ANGELICE MARIA NERY DA SILVA** - MATRÍCULA: **86312024**.

FUNÇÃO: Gerente-Executiva e Assessoramento SEJUSP.

**FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **FABIO PIZARRO DE LIMA** - MATRÍCULA: **91030021**.

FUNÇÃO: Técnico em Programação.

**FISCAL SUBSTITUTO:**NOME: **ARIANE MACHADO SILVA MARTINS** - MATRÍCULA: **38303021**.

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo Contratos/CGCMCP/SEJUSP.

**REFERENTE:**PROCESSO Nº **31/002.184/2020** GCONT: **14395** CONTRATO Nº **0100/2020/SEJUSP/MS**

OBJETO: A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 24/11/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e ALGEMAS BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS LTDA, conforme segue:



**GESTOR DO CONTRATO:**NOME: Márcio Shiro Obara  
Delegado de Polícia

MATRÍCULA: 424416022

**FISCAL DO CONTRATO:**NOME: Herislandio Selestino Gonçalves  
Chefe do Almoxarifado – DGPL/PMMS

MATRÍCULA: 62309021

**FISCAL DE CONTRATO**NOME: Evandro Luiz Banheti Corredato  
Delegado de Polícia

MATRÍCULA: 110553022

**SUBSTITUTO:**

NOME: Luciano Gomes

MATRÍCULA: **81087021****Subtenente QPPM****REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/076.790/2021 GCONT: 16.642      CONTRATO N. 140/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de ALGEMAS, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 83/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Costa Rica/MS.PROCESSO Nº      FAVORECIDO  
31/300.053/2019      Serviço Municipal De Água Esgoto Limpeza Pública Urbana

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Glória de Dourados/MS.PROCESSO Nº      FAVORECIDO  
31/300.058/2019      Prefeitura Municipal Glória de Dourados.

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS